



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000
Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164
e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2013 DE 19 DE JUNHO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a criar cargos de provimento em comissão e altera dispositivos da Lei Complementar nº 026/2009 de 30 de Abril de 2009 e contém outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal através de seus representantes aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) vagas de Diretores para atuar nas Escolas Municipais.

Art. 2º - O anexo II da Lei Complementar nº 026/2009 de 30 de Abril de 2009, possa a vigorar com nova redação, conforme segue no quadro abaixo:

ANEXO II

PROVIMENTO EM COMISSÃO – ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABITAÇÃO
Diretor	04	PCA – 01	Dedicação integral	Normal Superior ou Pedagogia

TABELA DE VENCIMENTOS PROVIMENTO EM COMISSÃO ÁREA ADMINISTRAÇÃO

CLASSE	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
PCA – 01	R\$1.800,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, resguardando-se os direitos garantidos pelas Leis Complementares nº 15 de 14/09/2001 e de nº 026 de 30 de Abril de 2009 e suas alterações posteriores, a presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 19 de junho de 2013.

PUBLICAÇÃO
Afixado em <u>19 / 06 / 2013</u>
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass. <u>[assinatura]</u>

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal